



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/GAPSP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO E A EMPRESA LAVANDERIA PAULISTA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.300, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0198-04**, neste ato representado pela **Cel Int LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA**, Ordenadora de Despesas, designada através da Portaria nº 1.118/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada na continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portadora da matrícula funcional COMAER nº 444.365 e inscrita no CPF nº 509.340.742-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAVANDERIA PAULISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.785.167/0001-34**, sediada na Avenida Emílio Ribas, nº 957, Jardim Tijuco, Guarulhos-SP, CEP 07.020-010, representada por **PAULO PESTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 11365778-X, expedida pela SSP/SP e CPF nº 996.190.328-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.002282/2023-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/GAPSP/2023 (Processo Licitatório nº 67267.006515/2022-87), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de coleta de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavanderia para higienização de roupas de cama, mesa e banho, por quilo (kg) de roupa lavada por mês, para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de São Paulo e suas Unidades Apoiadas sediadas em Guarulhos-SP.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. ACRESCENTAR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 7.844,28 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Devido a alteração tratada na cláusula anterior, a contar da assinatura do presente Termo, o valor estimado da contratação fica acrescido em **R\$ 7.844,28 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$ 39.221,40 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO (VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 01/04/2024)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Serviço de lavagem e higienização de roupas de cama, mesa e banho para as unidades de Guarulhos-SP.	KG	R\$ 2,62	998	11.976	R\$ 2.614,76	R\$ 31.377,12

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. ANUAL ESTIMADA ATUAL	QTD. ANUAL ESTIMADA ACRESCIDA	QTD. ACRESC.	VALOR ACRESCIDO
1	Serviço de lavagem e higienização de roupas de cama, mesa e banho para as unidades de Guarulhos-SP.	KG	R\$ 2,62	11.976	14.970	2.994	R\$ 7.844,28

VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. TOTAL ANUAL (12 MESES)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
1	Serviço de lavagem e higienização de roupas de cama, mesa e banho para as unidades de Guarulhos-SP.	KG	R\$ 2,62	1.247,50	14.970	R\$ 3.268,45	R\$ 39.221,40

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120633;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0633340600;

Nota de Empenho: 2023NE000349.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA Cel Int  
Ordenadora de Despesas

#### **CONTRATADA:**

PAULO PESTANA  
Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

LUANA MATTOS DE OLIVEIRA Maj Int  
Agente de Controle Interno

DAVI WILSON GOMES DE OLIVEIRA 2º Ten QOCON ADM  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/GAPSP/2023 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	11/12/2023 13:33:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bb2f6232a9998c3dd4a5f6eac9c60ddf
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DAVI WILSON GOMES DE OLIVEIRA no dia 11/12/2023 às 11:37:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUANA MATTOS DE OLIVEIRA no dia 11/12/2023 às 12:03:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA no dia 12/12/2023 às 08:10:57 no horário oficial de Brasília.